



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 031, de 19 de maio de 2010.

Homologa o resultado da Comissão Municipal Especial de Localização e Avaliação de Imóvel, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado constante da Ata nº 003/2010, de 31/03/2010, da Comissão Municipal Especial de Localização e Avaliação de Imóvel relativamente à localização de imóvel no perímetro urbano do Município para aquisição e posterior cessão de uso à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, com o objetivo de ampliação dos serviços de abastecimento de água potável à comunidade da área urbana do Município, sendo apontado a área de terra de propriedade do Senhor Ademar Vian, localizado nos Lotes Rurais nº 71-A e 75-A, como sendo a área mais propícia à efetiva prestação dos serviços de abastecimento de água, sendo inclusive avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 19 de maio de 2010.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal